

027

Processo: **TC 027.828/2014-0**
UT: Secex-TCE
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico				Análise	
1.1	Fundação José Américo	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 74.	
		Procurador?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-	
		Acórdão - notificações					
		Acórdão 8387/2019-1C (condenatório, peça 74).					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise	
		Boanerges Felix da Silva, rep. legal	Renach, peça 79	Ofício 9517/2019, peça 81	Peça 89	-	
		Responsável	-	Edital 673/2020, peça 99	Peça 100	Justificativa para o edital: peça 98.	
			-	1699/2020, peça 111	Peça 112	-	
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?		Sim ☒	Não ☐	NA ☐	-
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?		Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-
		Responsável falecido					
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?		Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?		Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?		Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?		Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
Caso o responsável tenha falecido antes de		Sim	Não	NA			

	sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	☐	☐	☒	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		☐	☐	☒	-
Proposta					
i) à Dicomp: a) considerando que a responsável se encontra inapta na RFB, por omissão de declarações (peça 114); que há endereço válido desta às peças 115 e 116; notificá-la do acórdão condenatório, simultaneamente, em seu domicílio contido nas peças 115 e 116, bem assim no endereço de seu representante legal na RFB (peça 117); b) frustradas as comunicações acima propostas ou se o representante legal, notificado, mantiver-se silente, providenciar o edital, a teor do subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex.					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicomp/SePROC, propondo-se:

2.1.1. Relativamente à Fundação José Américo (análise do subitem 1.1 acima):

i) à Dicomp:

a) considerando que a responsável se encontra inapta na RFB, por omissão de declarações (peça 114); que há endereço válido desta às peças 115 e 116; **notificá-la do acórdão condenatório, simultaneamente, em seu domicílio contido nas peças 115 e 116, bem assim no endereço de seu representante legal na RFB (peça 117);**

b) frustradas as comunicações acima propostas ou se o representante legal, notificado, mantiver-se silente, providenciar o edital, a teor do subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex.

Secomp-2/Dicomp/SePROC, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7